PROCESSO Nº 130/2026

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2026

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**, MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 16.870.974/0001-66, cuja Prefeitura é instalada à Praça Getúlio Vargas nº 18, Centro, na cidade de Santo Antônio do Monte, MG, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, visando o conhecimento de todos os interessados, vem tornar público que fará realizar ao dia **30/11/2026** as 09:00 horário de Brasília, **LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO,** de bens móveis inservíveis constantes no ANEXO I através do Leiloeiro Público Oficial Sra. Adriana Pires Amancio, matriculada na JUCEMG sob o nº 1062, de acordo com as regras e especificações deste Edital, por meio de Leilão Público online, do tipo "**MAIOR LANCE**".

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a alienação pelo **MAIOR LANCE** de bens móveis de propriedade do Município de **SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21. Os bens consistirão em vários lotes numerados em ordem crescente, no estado e condições em que se encontram e com características e preço mínimo para alienação, conforme descrição constante no edital.

1.2 As imagens disponibilizadas no site www.apabrfleiloes.com.br têm caráter meramente ilustrativo, não substituindo, em hipótese alguma, a responsabilidade do arrematante de visitar e vistoriar presencialmente os bens, a fim de verificar seu estado real de conservação, funcionamento e documentação.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO.

2.1 LOCAL: Plataforma eletrônica **www.apabrfleiloes.com.br,** mediante cadastro prévio.

2.2 Data Da Abertura Dos Lances: estará aberto para recebimento de lances, onde constará a informação "ABERTO PARA LANCE".

2.3. O Leilão será no módulo online no dia **30/11/2026 às 09 horas**, horário de Brasília, fechamento lote a lote e ocorrerá no site **www.apabrfleiloes.com.br**.

3. DO LEILOEIRO

3.1 O leilão será conduzido pela Leiloeira Oficial Sra. Adriana Pires Amancio, matriculada na JUCEMG sob o nº 1062, onde **o LEILOEIRO RECEBE 5% DO BEM ARREMATADO.**

3.2. No caso de não haver licitantes interessados o leiloeiro não receberá nenhuma remuneração, tendo em vista que se trata de risco a ser avaliado pelo leiloeiro desde a fase de credenciamento.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar do leilão quaisquer pessoas físicas e jurídicas capazes de contratar, segundo o Código Civil Brasileiro, sendo as pessoas jurídicas, devidamente representadas no procedimento licitatório pelos seus representantes legais.

4.2 É vedada a participação no leilão, de:

4.2.1 Pessoas físicas ou jurídicas que mantenham qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com qualquer dos membros da comissão de Licitação.

4.2.2 Não poderão participar do certame pessoas físicas e jurídicas suspensas de licitar e contratar com o Município de SANTO ANTONIO DO MONTE/MG e proibidas de participar de licitação e contratar com o Poder Público, na forma da legislação vigente.

4.2.3 Não poderão participar do certame Dirigentes, Gestores e empregados do Município de Santo Antônio do Monte.

4.3 Os bens serão alienados no estado em que se encontram, ficando a cargo do adquirente quaisquer providências necessárias à possível regularização de qualquer natureza, com os ônus e riscos decorrentes, inexistindo qualquer obrigação pecuniária do Município de SANTO ANTONIO DO MONTE/MG para os adquirentes;

4.4 Os interessados participarão do presente leilão por meio da internet, sendo os lances encaminhados por meio do portal **www.apabrfleiloes.com.br**.

4.4.1 Para a participação do leilão, os interessados deverão encaminhar os devidos documentos para ativação do cadastro conforme normas do site e edital de leilão, através do portal.

4.5 Os interessados deverão cadastrar-se no portal **www.apabrfleiloes.com.br,** onde receberão a chave de acesso.

4.6 Todos os procedimentos para o referido cadastro estarão no site, podendo os interessados contar também com suporte do leiloeiro em horário comercial pelos telefones **(31) 3564-1314**.

4.7 Quaisquer divergências quanto a descrição dos bens, estado deles e/ou documentos, deverão ser peticionadas anteriormente a hora marcada para o Leilão, encaminhando à Leiloeira em até 03(tres) dias úteis, não cabendo a Prefeitura e ao Leiloeiro qualquer responsabilidade posterior.

4.8 Os licitantes poderão, nos dias determinados para visitação, vistoriar e examinar os bens, bem como levantar as condições dos respectivos documentos.

4.9 Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

4.10 Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

4.11 Na sucessão de lances no leilão online, a diferença entre os valores ofertados (incremento) não poderá ser inferior à quantia fixa no portal. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo à Prefeitura ou ao leiloeiro qualquer responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer responsabilidade em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.

4.12 Os licitantes poderão, nos dias determinados para visitação, vistoriar e examinar os bens, bem como levantar as condições dos respectivos documentos.

5. DA IMPUNGAÇÃO DO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

5.1 Qualquer cidadão é parte legitima para impugnar o presente Edital por irregularidades devendo protocolar o pedido em até 03 (tres) dias úteis antes da data fixada para a realização do certame.

5.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail: www.apabrfleiloes.com.br ou compras@samonte.mg.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada na Prefeitura, dirigida a Presidente da Comissão responsável.

5.3 A impugnação deverá especificar a qual lote faz referência ou indicar que se refere ao Edital como um todo.

5.3.1 A impugnação relativa a questões especificas de um determinado lote não impedirá ou suspenderá o prosseguimento da licitação em relação aos demais quando houver mais de um lote neste edital.

5.4 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do leilão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

5.5 Caberá à Comissão decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis.

5.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5.7 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para a abertura da sessão pública, por meio eletrônico nos endereços www.apabrfleiloes.com.br ou compras@samonte.mg.gov.br ou protocoladas no endereço da Prefeitura.

5.8 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.9 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão incluídas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

6. VISITAÇÃO DOS BENS

6.1 Os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, mediante agendamento, no período de 23 a 27/11/2026, no horário de 08:00 às 11:00 horas, nos dias úteis e de expediente do Município de SANTO ANTONIO DO MONTE, conforme abaixo:

6.1.1 Lote 01 no CEO – Centro de Especialidades Odontológicas na Rua Bento Ferreira dos Santos, 177, Bairro Nossa Senhora de Fátima, agendamento pelos fones 37-99966-4433 e 98807-5570 – Ricardo ou Daniela.

6.1.2 Lote 05 no CRAS/São José sito na Av. Francisco Januário de Miranda, 407, Bairro Sinhá Linhares, agendamento pelo fone 37-99919-4248 com Sr. Geraldo da Silva Dias.

6.1.3 Lote 02, 03 e 04 na UPA sito na Rua Cel. José Luiz G. Sobrinho, 649, Bairro Mãe Chiquinha em S.A. Monte/MG, agendando pelo fone 37-99808-3381 e 99982-5726 com Sra. Isabel ou Roberta.

6.1.4 Lote 06 ao 12 na Secretaria Municipal de Transportes sito na Av. Antônio Bolina Filho, 490, Bairro São Geraldo em S.A. Monte/MG, agendamento pelo fone 37-99982.9740/ João Marcelo ou (37) 99986.3391/Valdirlei.

6.2 Não será permitido o acesso de interessados vestindo bermuda, camiseta regata, roupas curtas, chinelo ou qualquer outro traje que possa violar a segurança e/ou disciplina do local de visitação.

6.3 Os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face as exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor, numeração dos vidros, ano de fabricação, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontram. Quaisquer divergências deverão ser peticionadas anteriormente ao Leilão, não cabendo ao Município e ao Leiloeiro Oficial qualquer responsabilidade.

6.4 As fotos e descrições dos bens que serão levados à hasta estão disponíveis no site www.apabrfleiloes.com.br e as descrições também constam no Anexo I que integra este Edital, sem prejuízo da exposição virtual, sendo certo que as fotos expostas no site, são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrarem o estado dos bens. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação bem como não serão aceitas desistências.

6.5. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados nominalmente ao leiloeiro em até 03 (tres) dias úteis anteriores à data fixada para o leilão, através do telefone/fax (31) 3564-1314 ou (31) 99326-7660 ou via INTERNET, por meio do e-mail compras@samonte.mg.gov.br.

6.6 Caso o licitante opte por não visitar o bem, deverá firmar termo de responsabilidade de que está ciente das condições do bem que pretende adquirir.

7. LANCES ON LINE

7.1 O envio de lances online se dará única e exclusivamente através do site www.apabrleiloes.com.br, pelos **USUÁRIOS**, cadastrados e com habilitação específica para o referido leilão, por meio de seu "login" e "senha", cadastrados no portal, respeitando o lance inicial e o incremento mínimo estabelecido.

7.2 Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese, ficando o participante sujeito às sanções penais previstas na Lei nº 14.133/21.

7.3 O USUÁRIO poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado. Caso algum lance seja recebido no último minuto do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a em tempo variável, na conformidade do sistema e assim sucessivamente a cada lance efetuado no último minuto, para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.

7.4 O portal www.apabrfleiloes.com.br estará aberto para recebimento de lances, onde constará a informação "ABERTO PARA LANCE". Os lances poderão ser registrados pelos

USUÁRIOS habilitados a partir deste momento, sendo o leilão aberto efetivamente na data constante do item 1.

7.5 O comitente e o portal www.apabrfleiloes.com.br, não se responsabilizam pelo não recebimento de ofertas online, em caso de ocorrências como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, ocasionadas por eventos naturais ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito.

8. DO JULGAMENTO

8.1 Será considerado vencedor o lance ou proposta que, atendendo às exigências deste Edital, apresentar melhor oferta, em reais.

9. DOS RECURSOS

9.1 Após a divulgação do arrematante, qualquer LICITANTE poderá, de forma imediata e motivada, durante o prazo de 30 (trinta) minutos contados do fim da sessão pública, manifestar sua intenção em recorrer contra a decisão do leiloeiro através da assinatura de documentos que comprove sua manifestação, a ser disponibilizada pelo LEILOEIRO.

9.2 Ao LICITANTE que tiver sua manifestação de intenção de recurso aceita pelo Leiloeiro e sua equipe de apoio, será concedido o prazo de 03 (tres) dias úteis contados da data de encerramento da sessão pública para apresentar as razões de recursos, as quais devem ser dirigidas necessariamente para Comissão e protocolada no endereço da Prefeitura, ou enviadas ao e-mail compras@samonte.mg.gov.br, sob pena de preclusão.

9.3 Os recursos, devidamente motivados, devem ser apresentados por escrito, de forma legível e assinados pelos representantes legais, ou procuradores com poderes específicos, devidamente constituídos.

9.4 Após o prazo acima mencionado, no caso de interposição de recursos, o Setor de Compras e Licitação divulgará aviso no portal do Município, comunicando aos LICITANTES que as razões recursais se encontram à disposição, para contrarrazões no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados da comunicação, sob pena de preclusão.

9.5. Realizadas a análise das razões e contrarrazões de recursos, o Leiloeiro poderá reconsiderar sua decisão, ou, no caso de manutenção de decisão, encaminhar o recurso à Secretaria Responsável, devidamente informados, para deliberação.

10. CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1 **Os pagamentos dos valores da arrematação e da comissão do Leiloeiro Público Oficial deverão ser efetuados integralmente à vista em até 24h (vinte e quatro horas) após a finalização total do evento, mediante PIX/TED/DEPÓSITO ONLINE, sendo que os dados bancários do Órgão Público e do Leiloeiro Público Oficial serão informados aos arrematantes através de e-mail, logo após a finalização total do leilão.** No e-mail, além dos dados bancários, será enviado o relatório de arrematações com valor total a ser pago ao Órgão Público e valor total a ser pago ao Leiloeiro Público Oficial, devendo ser pagos separadamente, **sendo obrigação do arrematante o pagamento, bem como a resposta ao e-mail com os devidos comprovantes de pagamento.**

10.1.1 Cabe ao arrematante o pagamento integral ao Município de Santo Antônio do Monte correspondente a 100%(cem por cento) do valor arrematado e mais 5% (cinco por cento) do valor a título de comissão do Leiloeiro Oficial.

10.1.2 O valor da comissão do Leiloeiro Oficial não compõe o valor do lance ofertado.

10.2 Confirmado o pagamento integral dos valores de arrematação e comissão, o Leiloeiro Público Oficial emitirá Fatura de Venda em Leilão que será enviada via e-mail ao arrematante e servirá de recibo de pagamento, bem como em caso de veículos, de documento complementar à transferência de propriedade do bem junto ao órgão competente (Detran).

10.3 Durante a realização do Leilão, fica proibida a cessão a qualquer título dos direitos adquiridos pelo arrematante.

10.4 Se após a arrematação na hasta pública o arrematante não efetivar o pagamento do valor da arrematação/comissão, restará configurada sua desistência tácita ao bem, com imposição de multa a razão de 35% (trinta e cinco por cento) sobre valor da arrematação, onde 30% (trinta por cento) será revertido aos cofres públicos e 5% (cinco por cento) será revertido ao Leiloeiro Público Oficial à título de comissão.

10.5 O arrematante que não honrar com o pagamento do valor da arrematação/comissão e/ou da multa por desistência, estará sujeito as penas previstas no artigo 335 e/ou 337-I do Código Penal Brasileiro, bem como ficará impedido de participar por 24 (vinte e quatro) meses de leilões a serem promovidos por Órgão Públicos e/ou conduzidas por este Leiloeiro Público Oficial.

10.6 É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada do mesmo no prazo estabelecido no item 13.

10.7Após assinada a "ficha interna de arrematação" não será alterado qualquer dado registrado naquele formulário, ou o nome do arrematante.

10.8 Os bens serão vendidos lote a lote, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada lote, reservando-se ao Município de Santo Antônio

do Monte, a qualquer tempo, o direito de retirar, reunir, separar, alterar a ordem e informações, por intermédio do Leiloeiro Oficial.

10.9 Ao ofertar o lance, o participante ratifica seu prévio conhecimento quanto às condições e restrições específicas de cada bem. Eventuais alterações nas descrições dos bens ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data do leilão, serão noticiadas por meio do site do Leiloeiro Oficial e/ou ratificadas pelo Leiloeiro Oficial quando da realização do certame, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações.

10.10 Somente serão aceitos lances cujo valor seja superior ao do último lance que tenha sido anteriormente ofertado, observado o incremento mínimo fixado para o bem.

10.11 Será considerado vencedor o ARREMATANTE que oferecer o maior lance, desde que igual ou superior ao preço mínimo.

10.12 Fica ratificado, desde já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto na Lei 14.133/21:

10.13 Após o encerramento do leilão, os itens não vendidos ficarão disponíveis para arrematação online exclusivamente no site **www.apabrfleiloes.com.br** durante os 3 dias úteis subsequentes.

10.14 No ato da arrematação, o arrematante deverá apresentar os seguintes documentos, original ou cópia autenticada, sob pena de nulidade do lance:

- Se pessoa física:
 - Documentos de identificação – CPF e documento de identidade com foto.
 - Comprovante de Emancipação, quando for o caso.
 - Certidão de casamento e pacto, se houver.
 - Comprovante de endereço atualizado
 - Procuração lavrada em cartório, se for o caso.
- Se pessoa jurídica:
 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
 - Documentos de Identidade e credenciamento do representante legal: CPF, RG e Autorização (Procuração com firma reconhecida).
 - Ato constitutivo e devidas alterações.
 - Procuração lavrada em cartório, acompanhada do documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo.

Obs.: Depois de examinados e feitas as anotações pertinentes, os documentos, quando originais, serão devolvidos no ato do pagamento.

11. DA ATA:

11.1 Encerrado o leilão, será lavrada ao final da reunião Ata circunstanciada na qual figurará os bens vendidos, bem como a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos desenvolvidos, em especial os fatos relevantes.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1 O Leiloeiro Público Oficial encaminhará o processo com a Ata do Leilão Público e demais peças do certame licitatório a Comissão, que deliberará sobre a validade dos procedimentos e os homologará, adjudicando os bens ao arrematante ou, se for o caso, àquele que, na forma da Lei, convocado para efetuar os pagamentos devidos, referidos no item deste Edital, e receber os documentos para transferência dos mesmos e retirá-los.

12.2 O resultado oficial do leilão público será divulgado, pelos mesmos meios em que se procedeu a divulgação deste edital.

13 – DA ENTREGA E RETIRADA DOS BENS

13.1. Os bens serão liberados e entregues ao arrematante pelo Órgão Público, somente a partir do dia 07 a 21 de Dezembro de 2026 em horário de expediente do mesmo, mediante agendamento prévio, e desde que se tenha confirmado o pagamento integral dos valores de arrematação e comissão, não sendo permitido a retirada parcial de lotes, ou seja, se o arrematante arrematar mais de um lote, para retirada de um ou de todos, terá que ter realizado o pagamento total dos lotes que arrematou. Também não será permitido a retirada parcial de bens de um lote, sendo necessária a retirada total dos bens que o compõe.

13.2. No momento da retirada dos bens, em caso de veículos/sucatas de veículos, o Órgão Público também entregará ao arrematante o CRLV.

13.3. O arrematante deve retirar os bens no prazo improrrogável de 15 dias, contados do início das entregas. Findo este prazo, ficará o arrematante sujeito ao pagamento de uma taxa de armazenamento de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia sobre o valor da arrematação até o 30° (trigésimo) dia do início das entregas, quando então a venda será considerada nula e os bens revertidos ao patrimônio do Órgão Público, sem que caiba qualquer indenização ao arrematante.

13.4. Toda e qualquer despesa com a retirada dos bens (fretes, carretos, guinchos, transportes, mão de obra, seguros, etc.) e eventual incidência de impostos sobre os mesmos (ICMS, Taxas, etc...) correm exclusivamente por conta do arrematante, os quais serão também responsáveis por eventuais danos causados a terceiros e por acidentes de trabalho ocorridos com o seu pessoal.

14 – DA TRANSFERÊNCIA DOS BENS

14.1. As despesas com transferência dos veículos correm por conta do arrematante, sendo que o mesmo se responsabiliza por todo o processo pertinente ao ato, devendo providenciar e levar a documentação necessária até o órgão responsável pela efetivação da transferência de propriedade (Detran), dentro de 30 (trinta) dias, não cabendo tais despesas e obrigação ao Órgão Público e/ou Leiloeiro Público Oficial.

14.2. Caso o arrematante não faça a transferência do veículo no prazo acima, será notificado para fazê-lo em 10 dias, sob pena de aplicação de multa diária no valor de R$20,00 (vinte reais), limitada ao montante do valor da arrematação. A não quitação desta multa (caso aplicada) sujeitará o arrematante-devedor à **negativação** nos órgãos de proteção ao crédito, sem prejuízo da busca e apreensão do veículo, bem como incorrer nas penas previstas no item 10.5 deste Edital.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O município poderá, por motivos justificados, incluir/retirar do leilão qualquer dos itens, os quais deverão ser retirados até a data e horários fixados para o início da realização do leilão.

15.2 O município de SANTO ANTONIO DO MONTE/MG poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.3 Da decisão anulatória ou revogatória da presente licitação caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação do ato, conforme o artigo 165 da Lei nº 14.133/21.

15.4 É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar antes da transferência para seu nome dos mesmos do local indicado neste edital e anexos. **Não haverá, em hipótese alguma, substituição de recibos ou notas de arrematação.**

15.5 Quaisquer outras informações e esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como cópia integral do edital, serão colocados à disposição dos interessados, no site **www.apabrfleiloes.com.br** ou **santoantoniodomonte.atende.net** **ou no e-mail compras@samonte.mg.gov.br,** telefones (37) 3281.7328, (31) 9 9326-7660 / (31) 3564-1314.

15.6 Somente poderá tomar posse dos bens leiloados, o arrematante que efetuar o pagamento integral do lance ofertado e o pagamento da comissão do leiloeiro.

15.7 O arrematante que necessitar de nota fiscal, ficará na obrigação de retirar a nota fiscal avulsa pelo qual será cobrado o ICMS (Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços) na forma da legislação vigente.

16. DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas ficando eleito o Foro da Cidade de Santo Antônio do Monte/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital.

17. Fazem parte deste edital como se transcritos fossem, os seguintes documentos anexos:

ANEXO I – Relação dos bens;
ANEXO II –Termo de Responsabilidade;
ANEXO III – Termo de desistência;
ANEXO IV – Modelo de Procuração
ANEXO V – Declaração para remoção
ANEXO VI – Declaração de não nepotismo.

Santo Antônio do Monte- MG, 21 de outubro de 2026.

Maria Aparecida de Oliveira
Diretora de Licitações e Contratos

ANEXO I

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DOS BENS INSERVÍVEIS A SEREM LEVADOS A LEILÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO MONTE/MG – LEILÃO 01/2024

Lote	Titulo	Descrição	Foto	Avaliação Sugestiva
01	Equipamentos odontológicos	Aprox. 14 equipamentos: autoclaves, destiladoras e seladoras Cristófoli, amalgamador Schuster, fotopolimerizadores Dabi Atlante/Dentemed/Ledlux e jato de bicarbonato Sonic Prime.		R$ 1.000,00
02	Mobiliário	1 cadeira giratória de consultório		R$ 30,00
03	Equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário	Aprox. Lote composto por tablets Samsung e Multilaser, monitores, CPUs, estabilizador, balanças, fogão, cadeira, armário e outros bens diversos.		R$ 1.000,00
04	Equipamentos médico-hospitala, eletrônicos e bens diversos	Aprox. Bombas de infusão Lifemed, Samtronic, Med Pump, Mindray e outras, além de aparelho de ECG, monitores de pressão, computadores, impressora, ar-condicionado, lavadora de pressão, fogão, TV, cadeiras, biombo e outros bens diversos.		R$ 2.000,00
05	Máquinas e Equipamentos de Costura Industrial	Aproximadamente 20 equipamentos, incluindo máquinas retas industriais, travetes, galoneiras, máquinas BT, pespontadeiras de 2 agulhas, zig-zag, semi zig-zag, corta-viés, overlock industrial e máquinas para corte de tecido, algumas em bom estado de funcionamento e outras apresentando defeitos pontuais.		R$ 15.000,00
06	Chevrolet A20 86/87 (Sucata)	Chevrolet A20 86/87 Veículo baixado.		R$ 200,00

07	Trator NH4030, ano/modelo 2011 (Sucata)	Trator NH4030, ano/modelo 2011 (Sucata)		R$ 4.000,00
08	VW Kombi 11/12	VW Kombi LOTA 11/12 Placa: GZM0J22 Chassi: 9bwmf07x2cp007536 Este Veículo não tem Autuação e não tem Multa. NÃO HÁ IMPEDIMENTOS/RESTRIÇÕES PARA ESTE VEÍCULO.		R$ 5.000,00
09	VW Kombi 10/10	VW Kombi ESCOLAR 10/10 Placa: HLF2691 Chassi: 9bwmf07x0ap025031 Este Veículo não tem Autuação e não tem Multa. NÃO HÁ IMPEDIMENTOS/RESTRIÇÕES PARA ESTE VEÍCULO.		R$ 4.000,00
10	VW Kombi 12/12	VW Kombi ESCOLAR 12/12 Placa: HLF9421 Chassi: 9bwmf07x3dp002640 Este Veículo não tem Autuação e não tem Multa. NÃO HÁ IMPEDIMENTOS/RESTRIÇÕES PARA ESTE VEÍCULO.		R$ 4.500,00

11	VW Kombi 11/12	VW Kombi ESCOLAR 11/12 Placa: HLF6989 Chassi: 9bwmf07x0cp008345 Este Veículo não tem Autuação e não tem Multa. NÃO HÁ IMPEDIMENTOS/RESTRIÇÕES PARA ESTE VEÍCULO.		R$ 4.000,00
12	Crevrolet Cruze PRE2 NB AT 22/23	Crevrolet Cruze PRE2 NB AT 22/23 Placa: RVI3B75 Cassi: *****03460		R$ 70.000,00
Total				**R$ 110.730,00**

Santo Antônio do Monte/MG, 21 de Outubro de 2026.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, portador do CPF _____, RG _____ assumo a responsabilidade civil e criminal pela aquisição do bem constante do LOTE ___, (descrever o bem_____, Processo 130/2026, Leilão 001/2026.

A partir desta data, isentando totalmente o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG e a Leiloeira Pública Oficial Adriana Pires Amancio contra Danos Materiais e Pessoais causados a terceiros ou qualquer tipo de ação movida pelos mesmos que envolva o referido BEM.

Estou ciente que e concordo com o estipulado no Edital Leilão nº. 01/2026 e no presente contrato em todos os expressos termos, estando, pois, ciente das condições e estado de conservação dos bens, condições em que o recebe, para todos os fins de direito.

SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG,/...../2026

Assinatura do Arrematante

ANEXO III

LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2026
TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, tendo participado do Leilão Oficial nº 01/2026 para aquisição de bem _____, lote _____, venho tornar pública minha desistência da referida aquisição. Esta desistência tem caráter definitivo, nada tendo o desistente a reclamar com referência à licitação supramencionada ou com relação ao bem objeto do presente termo.

Declaro estar ciente de que a presente desistência importa no pagamento da multa prevista no Edital de Licitação.

Local/data

Proponente Nome:

CPF/MF: _____

ANEXO IV – DO EDITAL

EDITAL DO LEILÃO Nº 01/2026
MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: (Qualificação)

OBJETO: Representar a outorgante no LEILÃO nº 01/2026

PODERES: Acompanhar os atos públicos do Leilão, neles manifestar-se, solicitar esclarecimentos, consignar em ata que lhe convier, bem como apresentar as impugnações e interpor os recursos previstos em lei. Formular ofertas e lances de preços com intuito de arrematação, enfim, assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato junto a este órgão, relativamente a quaisquer das fases do Leilão n° 01/2026.

(Cidade/UF), de (dia) de (mês) de (ano)

(assinatura do OUTORGANTE)

ANEXO V– MODELO DE DECLARAÇÃO PARA REMOÇÃO

Eu _____, portador da carteira de identidade nº _____, CPF: _____, autorizo _____, portador da carteira de identidade nº _____, CPF: _____, a retirar o lote ____ arrematado no leilão da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte/MG no dia/...../2026, que se encontra no endereço: _____ nº _____ Bairro: _____, _____/MG, agendado com Sr. (a) _____ da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte /MG para retirar às ____:____ horas.

Transporte:

Modelo: _____.
Marca: _____. Placa: _____.
Dados do Motorista:
Nome: _____;
CPF: _____; ID: _____.
Dados do Ajudante (1):
Nome: _____;
CPF: _____; ID: _____.
Dados do Ajudante (2):
Nome: _____;
CPF: _____; ID: _____.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO NEPOTISMO

PROCESSO 130/2026

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2026

Declaro, para os fins de direito, na qualidade de Proponente a participar do processo supra referenciada, não sou ocupante de cargo público, não incorrer na vedação de nepotismo, ou seja, não sou cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de ocupante de cargo de direção, chefia e de assessoramento vinculados ao Município de Santo Antônio do Monte, MG.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Santo Antônio do Monte, MG, ___ de _____de_____

Assinatura